

## EDITAL DE CONCURSO N. 001/2021/PGJ

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, faz saber, a quem interessar possa, da **retomada** do 42º Concurso Público de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Faz saber, ainda, o seguinte:

- a) da **reabertura** do período de inscrições provisórias;
- b) das **novas datas** de realização das atividades do concurso;
- c) da **retificação** do programa constante do **item 14** do edital do concurso, em razão das alterações legislativas ocorridas no período de suspensão do certame;
- d) dos **procedimentos para a solicitação de devolução de taxa** para os candidatos que não desejarem mais participar do concurso.

Faz saber, também, que as provas do concurso público poderão abordar as alterações da legislação e o conteúdo indicado no programa constante do item 14 do Edital de concurso nº 001/2020/PGJ, de 26 de fevereiro de 2020, e suas alterações, desde que tenham entrado em vigor até a data de publicação do presente edital, a exemplo das alterações promovidas na Constituição Federal, com as Emendas Constitucionais nº 106 e nº 107, e na Constituição do Estado de Santa Catarina.

Torna público, por fim, que a legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital e as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 14 do edital de abertura e suas alterações.

### 1 DA REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO PROVISÓRIA

1.1 Será admitida, em complemento ao prazo inicial previsto no Edital nº 001/2020/PGJ, a inscrição provisória apenas pela *Internet*, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_sc\\_20\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_sc_20_promotor), solicitada **no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do item 2 deste edital**, devendo o candidato observar o disposto no subitem 3.2 do edital de abertura.

1.1.1 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão:

a) no ato da inscrição provisória, declarar-se com deficiência;

b) enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico, emitido no máximo nos 180 dias anteriores à data de publicação deste Edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 3.4.5.1 do edital de abertura e de acordo com o modelo constante do Anexo I do edital de abertura.

1.1.1.1 O candidato com deficiência deverá enviar, **no período estabelecido no cronograma constante do item 2 deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_sc\\_20\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_sc_20_promotor), imagem legível do laudo médico a que se refere o subitem 3.4.5 do edital de abertura. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

1.1.2 Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, o candidato deverá, no ato da inscrição provisória, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e preencher a autodeclaração de que é negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.2 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição provisória não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição provisória, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.3 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

1.4 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição provisória por meio de boleto bancário.

1.5 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_sc\\_20\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_sc_20_promotor), após efetuado o registro pelo banco.

1.5.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

1.5.2 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.6 O pagamento da taxa de inscrição provisória deverá ser efetuado até a **data estabelecido no cronograma constante do item 2 deste edital.**

1.6.1 As inscrições provisórias efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição provisória.

1.7 O comprovante de inscrição provisória do candidato estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_sc\\_20\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_sc_20_promotor), por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição provisória, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição provisória ficará disponível somente até a data de realização do processo seletivo preambular objetivo.

## **1.8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PROVISÓRIA NO CONCURSO PÚBLICO**

1.8.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição provisória, o candidato deverá conhecer o edital de abertura e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, conforme previsto no § 3º do art. 113 da Lei Complementar Estadual nº 738/2019.

1.8.1.1 Somente será permitida uma inscrição provisória por Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição provisória.

1.8.1.2 Durante o período de inscrição provisória, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especial/sistema de concorrência.

1.8.1.2.1 A alteração dos dados de que trata o subitem 1.8.1.2 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição provisória, que substituirá a última inscrição provisória realizada.

1.8.2 Encerrado o período de inscrição provisória, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

1.8.2.1 É vedada a inscrição provisória condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

1.8.2.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

1.9 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na *Internet*, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_sc\\_20\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_sc_20_promotor), **no período**

**estabelecido no cronograma constante do item 2 deste edital**, se a foto a que se refere o subitem 3.4.4 do edital de abertura obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

## **1.10 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PROVISÓRIA**

1.10.1 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição provisória, os candidatos amparados na forma do subitem 3.5.1 do edital de abertura deverão enviar, **no período estabelecido no cronograma constante do item 2 deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_sc\\_20\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_sc_20_promotor), a imagem legível da documentação de que tratam os subitens 3.5.2.1 a 3.5.2.3 do edital de abertura, conforme o caso em que se enquadra.

1.10.2 O envio da documentação constante dos subitens 3.5.2.1 a 3.5.2.3 do edital de abertura é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

1.10.2.1 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 3.5.2.1 a 3.5.2.3 do edital de abertura.

1.10.2.2 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

1.10.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 3.5.2.1 a 3.5.2.3 do edital de abertura. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

1.10.4 A solicitação realizada após o período constante do subitem 1.10.1 deste edital será indeferida.

1.10.5 Durante o período de que trata o subitem 1.10.1 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição provisória e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_sc\\_20\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_sc_20_promotor).

## 1.11 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

1.11.1 Para solicitar atendimento especial, os candidatos deverão observar o disposto no subitem 3.6 do edital de abertura do concurso e, conforme o caso, enviar, de forma legível, a documentação citada nos subitens 3.6.1 a 3.6.7 do referido edital, **no período estabelecido no cronograma constante do item 2 deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_sc\\_20\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_sc_20_promotor). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

1.11.2 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá a solicitação de atendimento especial deferida, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 3.6.1 a 3.6.7 do edital de abertura do concurso. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

## 2 DAS NOVAS DATAS DO CONCURSO

2.1 O concurso realizar-se-á segundo o cronograma provisório apresentado a seguir, sujeito a alterações que, ocorrendo, serão publicadas no endereço eletrônico [www.mp.sc.mp.br](http://www.mp.sc.mp.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Santa Catarina ou ainda, até o término do processo seletivo preambular objetivo, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_sc\\_20\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_sc_20_promotor).

Atividades	Data de realização
Inscrições provisórias	26.4 a 11.5.2021 Das 10 horas do primeiro dia às 19 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Data final para pagamento da taxa de inscrição	12.5.2021
Inscrições provisórias com pedido de isenção da taxa de inscrição (Leis estaduais n. 10.567, de 7 de novembro de 1997, e n. 17.480, de 15 de janeiro de 2018, e Decretos federais n. 6.135, de 26 de junho de 2007, e n. 6.593, de 2 de outubro de 2008)	26 a 30.4.2021 Das 10 horas do primeiro dia às 19 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Apresentação de comprovantes do direito à isenção da taxa de inscrição, nos casos de candidatos doadores de sangue e medula e com deficiência (Leis estaduais n.	26 a 30.4.2021 Das 10 horas do primeiro dia às 19

10.567, de 7 de novembro de 1997, e n. 17.480, de 15 de janeiro de 2018)	horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	5.5.2021
Prazo para interposição de recurso em face da decisão de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	6 e 7.5.2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da decisão do julgamento dos eventuais recursos em face do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	11.5.2021
Apresentação de laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência pelo candidato que tenha declarado essa condição Comprovação da necessidade de atendimento especial para realização das provas	12 e 13.5.2021 Das 10 horas do primeiro dia até as 19 horas (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do link de consulta individual para verificação do deferimento da foto encaminhada quando da inscrição provisória e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	12 e 13.5.2021 Das 10 horas do primeiro dia às 19 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Publicação do resultado do julgamento dos pedidos de inscrição às vagas reservadas às pessoas com deficiência e dos pedidos de atendimento especial para a realização das provas	26.5.2021
Disponibilização do <i>link</i> de consulta individual para conhecimento do motivo do indeferimento da inscrição às vagas reservadas a pessoas com deficiência e de atendimento especial para a realização das provas e prazo para recurso	27 e 28.5.2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para alteração da condição de concorrência às vagas reservadas a pessoas negras	27 e 28.5.2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Publicação do resultado do julgamento de eventuais recursos em face do indeferimento de inscrição às vagas reservadas a pessoas com deficiência e de atendimento especial para a realização das provas e da relação dos	11.6.2021



candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas a pessoas negras	
Convocação dos candidatos inscritos para as provas do processo preambular objetivo, com a indicação de dia, hora, local e tempo de duração da prova correspondente Divulgação da data de disponibilização do <i>link</i> de consulta individual do local e sala para realização das provas	2.7.2021
Disponibilização do <i>link</i> de consulta individual do local e sala para realização das provas do processo seletivo preambular objetivo	8.7.2021
Aplicação da prova do processo seletivo preambular objetivo	<b>18.7.2021</b>
Divulgação do gabarito oficial e da prova do processo seletivo preambular objetivo	20.7.2021
Prazo de recurso em face de erro na formulação de questões ou no gabarito do processo seletivo preambular objetivo	21 e 22.7.2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Sessão pública de julgamento dos eventuais recursos	5.8.2021
Publicação do resultado do julgamento de eventuais recursos e da lista de candidatos aprovados no processo seletivo preambular objetivo	13.8.2021
Aplicação da prova de Direito Penal e Direito Processual Penal do processo seletivo preambular discursivo	19.9.2021
Divulgação do gabarito oficial e da prova de Direito Penal e Direito Processual Penal do processo seletivo preambular discursivo	21.9.2021
Aplicação da prova de Direito Civil, Direito Processual Civil e Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos do processo seletivo preambular discursivo	26.9.2021
Divulgação do gabarito oficial e da prova de Direito Civil, Direito Processual Civil e Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos do processo seletivo preambular discursivo	28.9.2021
Publicação do resultado das provas do processo seletivo preambular discursivo	3.11.2021
Prazo de recurso em face do resultado das provas do processo seletivo preambular discursivo	4 e 5.11.2021
Sessão pública de julgamento dos eventuais recursos	17.11.2021
Publicação do resultado do julgamento de eventuais recursos e da lista definitiva dos aprovados no processo seletivo preambular discursivo	19.11.2021
Inscrições definitivas	23.11 a 2.12.2021

Convocação dos candidatos negros, que se autodeclararam pretos ou pardos, para o procedimento de heteroidentificação	23.11.2021
Sessão pública da Comissão de Heteroidentificação, para análise da condição dos candidatos autodeclarados negros	3.12.2021
Publicação do resultado do julgamento dos pedidos de inscrição às vagas reservadas a pessoas negras e das inscrições definitivas homologadas	14.12.2021
Prazo de recurso em face do indeferimento de inscrição às vagas reservadas a pessoas negras Prazo de recurso contra o indeferimento da inscrição definitiva	15 e 16.12.2021
Julgamento de eventuais recursos em face do indeferimento de inscrição às vagas reservadas a pessoas negras Julgamento de eventuais recursos contra o indeferimento da inscrição definitiva	19.1.2022
Publicação do resultado do julgamento de eventuais recursos em face do indeferimento de inscrição às vagas reservadas a pessoas negras Publicação do resultado do julgamento de eventuais recursos contra o indeferimento da inscrição definitiva	20.1.2022
Prova de Tribuna	24.1 a 28.1.2022
Prova Oral	31.1 a 4.2.2022
Publicação do resultado da prova de tribuna, da prova oral e do resultado final do concurso	9.2.2022
Prazo de recurso em face do resultado das provas de tribuna e oral e em face da classificação final do concurso	10 e 11.2.2022
Sessão pública de julgamento dos eventuais recursos em face do resultado das provas de tribuna e oral	21.2.2022
Publicação do resultado do julgamento de eventuais recursos referentes às provas de tribuna e oral	22.2.2022
Julgamento dos eventuais recursos em face da classificação final do concurso Apreciação da homologação do concurso	2.3.2022

### **3 DA RETIFICAÇÃO DO PROGRAMA CONSTANTE DO ITEM 14 DO EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2020/PGJ**

[...]

#### **14 DO PROGRAMA**

[...]



**14.5 DIREITO CONSTITUCIONAL:** [...] 6. Constituição da República Federativa do Brasil até a Emenda Constitucional nº 107/2020. [...] 7. Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989 até a Emenda Constitucional nº 80/2020.

[...]

#### **4 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE TAXA PARA OS CANDIDATOS QUE NÃO DESEJAREM MAIS PARTICIPAR DO CONCURSO**

4.1 A solicitação de devolução de taxa de inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_sc\\_20\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_sc_20_promotor), **das 10 horas do dia 31 de maio de 2021 às 18 horas do dia 4 de junho de 2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, devendo o candidato, para tanto, informar seu número de inscrição e senha de acesso, seu CPF, seus dados bancários e dados referentes ao concurso público.

4.1.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de devolução da taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2 Não será devolvida taxa de inscrição em contas de terceiros.

4.3 O candidato que já tiver efetivado a inscrição e efetuado o pagamento do boleto bancário e que não solicitar a devolução da taxa de inscrição conforme subitem 4.1 deste edital será automaticamente considerado inscrito neste concurso.

4.4 A solicitação fora do prazo ou realizada de forma diversa do estabelecido neste edital será preliminarmente indeferida.

Florianópolis, 22 de abril de 2021.

**FERNANDO DA SILVA COMIN**  
Procurador-Geral de Justiça